

Autógrafo n.º 10/70

Projeto de Lei n.º 12/70

Lei n.º 786

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr. 10.000,00.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:-

Artigo 1.º - Fica aberto, na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um Crédito Especial no valor de Cr. 10.000,00 (dez mil cruzeiros)

destinado ao seguinte :-

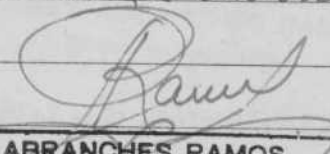
a) Sítio Municipal de Alimentação Escolar...	G\$	6.000,00
b) Manutenção da Horta Escolar.....	G\$	4.000,00
		<hr/>
total	G\$	10.000,00

Artigo 2.º - O crédito Especial aberto no artigo anterior, terá como recurso a anulação da verba 4.1.2.5.b.1. - Construção de Prédios Escolares, em igual importância.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmítal, em 19 de maio de 1970.

a.º) Francisco de Melo Dias Neto - Presidente. Antonio  
Mouira da Silva - 1.º Secretário.

  
SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director da Secretaria